

**AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE  
FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS S.A. - ABGF**

**NIRE: 5350000520-0**

**CNPJ: 17.909.518/0001- 45**

**ATA DA 8ª REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE**

**Data/hora/local:** 04.11.2019, às 16:30 horas, na Sala de Reuniões do Conselho da Sede da ABGF (Setor Comercial Norte, Edifício Corporate Center, 10ª andar, Brasília, DF).

**Presença:** Rodrigo Pereira de Mello, Membro do Comitê de Auditoria da ABGF e Ponto Focal deste Comitê de Elegibilidade, e Fabiana Vieira Lima e Pedro Maciel Capeluppi, Membros do Conselho de Administração da ABGF e Membros deste Comitê.

**Ordem do dia: 1.** Análise do cadastro de Indicado para o Conselho Fiscal da ABGF, Senhor **Rodrigo Rodrigues Tiraboschi**, em substituição ao Senhor Ernesto Louzada.

**Deliberação:** O Comitê de Elegibilidade da Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. – ABGF, à vista (a) do que consta na documentação que lhe foi inicialmente encaminhada pela Secretaria de Coordenação de Governança das Empresas Estatais do Ministério da Economia – SEST/ME em anexo ao email de 18/10/2019 (capeado pelo Ofício SEI nº 43.984/2019/ME, daquela mesma data), dirigido a este Comitê contendo a indicação antes referida e (b) da avaliação preliminar individualmente promovida à distância e da avaliação final presencial nesta data coletivamente discutida pelos Membros deste Comitê sobre aquela mesma documentação e as informações nela contidas, tudo considerado à vista em especial das disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, no seu Regulamento (Decreto nº 8.945/2016), na Lei nº 6.404/1976 e no Estatuto Social da ABGF, opina, à unanimidade, presumindo como verdadeiras as informações declaradas e os comprovantes apresentados nos termos da legislação antes referida, **pela conformidade do processo de indicação e de avaliação do Senhor Rodrigo Rodrigues Tiraboschi como Indicado pelo Ministério da Economia para Membro Titular do Conselho Fiscal da ABGF**, com o preenchimento dos requisitos legais exigidos e a ausência de vedações identificadas.

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17:00 horas e, nos termos do parágrafo único do art. 10 da Lei nº 13.303/2016 e dos §§ 1º e 2º do art. 21 do Decreto nº 8.945/2016, na qualidade de Membro deste Comitê e seu Ponto Focal, eu, Rodrigo Pereira de Mello, lavrei a presente ata em duas vias de igual teor e forma que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos Membros presentes.

**Rodrigo Pereira de Mello**  
Membro do Comitê (ponto focal)

**Fabiana Vieira Lima**  
Membro do Comitê

**Pedro Maciel Capeluppi**  
Membro do Comitê